

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



EDITAL Nº 069/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** a realização de processo de seleção para a implantação do Serviço em Família Acolhedora, de que trata a Lei Municipal nº 2.645 de 12 de agosto de 2025.

1. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Coqueiros do Sul, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo de inscrição de seleção de famílias para formação de cadastro prévio/reserva, para implantação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora, nos termos da Lei Municipal nº 2.645 de 12 de agosto de 2025.

2. OBJETO:

Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do município de Coqueiros do Sul, da Comarca de Carazinho/RS, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA lei 8.069/90.

3. FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

4. DA INSCRIÇÃO:

Período: **De 22 setembro de 2025 até 14 novembro de 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00min**, podendo ser prorrogado por igual período. Local Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Rua Guilherme Sudbrack - Igrejinha, Coqueiros do Sul – RS.

A Família interessada deve:

- 4.1. Os responsáveis serem maiores de 18 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil.
- 4.2. Obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;
- 4.3. Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção as crianças e adolescentes;
- 4.4. Serem residentes no município de Coqueiros do Sul, há pelo menos 1 ano;
- 4.5. Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e interesse em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
- 4.6. Apresentarem certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
- 4.7. Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependências de substâncias psicoativas;
- 4.8. Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br
www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701
CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



- 4.9. Comprovar estabilidade financeira da família;
- 4.10. Possuir espaço adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
- 4.11. Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Declaração conforme modelo fornecido pelo centro de referência de assistência social de Coqueiros do Sul);
- 4.12. Não estarem inscritos no Cadastro Nacional de Adoção; (Declaração emitida pelo órgão competente);
- 4.13. Documentação a ser apresentada:

- I. Pedido de inscrição para ser inserido no Serviço de Acolhimento em família acolhedora assinado pela família requerente; (Modelo fornecido pelo CRAS de Coqueiros do Sul);
- II. Ficha de Cadastro;
- III. Carteira de Identidade (RG);
- IV. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- VI. Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;
- VII. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- VIII. Certidão Negativa do Cartório Eleitoral;
- IX. Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;
- X. Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação de imóveis);
- XI. Fotografia de todos os membros da família (3X4 recente);
- XII. Comprovante de atividade remunerada, de, pelo menos, um membro da família;

5. DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

5.1.1. Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas pela formação de cadastro prévio/reserva.

5.1.2. Realizar o acompanhamento das crianças e dos adolescentes:

- Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
- Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
- Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
- Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação.

5.1.3. Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:

- Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o Adolescente que ficará sob guarda;
- Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda, possíveis conflitos e suas resoluções, condições de moradia e situação emocional das crianças etc.;
- Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para desligamento da criança e/ou do adolescente.

5.1.4. Acompanhamento das famílias de origem:



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



- Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reunião com os técnicos das Varas da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;
- Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
- Inserir as famílias, conforme o caso, em programas de rede de proteção e inclusão social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, das demais Secretarias afins e em recursos da comunidade;
- Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar;
- Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário de readaptação.

5.1.5. Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos.

5.2. Caberá a Família Acolhedora:

Executar o serviço de acolhimento em sua residência.

Competente à família acolhedora:

5.2.1. Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no Art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

5.2.2. Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.2.3. Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.2.4. Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.

6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL:

O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento. Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria. A família acolhedora que obtiver a guarda temporária subsidiada receberá, dentro dos trâmites legais (contrato temporário), uma Bolsa Auxílio equivalente a um Salário Mínimo Nacional por criança ou adolescente acolhido, para pagamento e despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar, e outras despesas que sejam essenciais para o bem estar físico, mental e social do usuário do Programa.

O pagamento será efetuado até o dia 10º (décimo) dia útil de cada mês, pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, responsável pela coordenação e acompanhamento do programa.

O valor da Bolsa Auxílio será equivalente ao período (dias) em que a família permaneceu com a criança ou adolescente.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela equipe técnica do serviço Família Acolhedora no período de 10 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

7.1. Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



editais. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

7.2. Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) famílias(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupos, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

7.3. Terceira Etapa – Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Promotoria da Infância e Juventude de Carazinho/RS.

7.4. Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro prévio/reserva.

7.4.1. A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. Válido para todas as etapas. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente à habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

7.4.2. Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.

7.4.3. A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, em 16 de setembro de 2025.



RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Valquiria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



ANEXO ÚNICO CADASTRO DE FAMÍLIA CANDIDATA

Data de atendimento: ____/____/____

1. Identificação

Nome: _____
D.N.: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Tempo de Residência em Coqueiros do Sul/RS: _____
RG: _____ CPF: _____
Escolaridade: _____
Local de Trabalho: _____
Tempo de trabalho no local: _____
Celular: _____
E-mail: _____

INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

Nome: _____
D.N.: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Tempo de residência em Coqueiros do Sul/RS: _____
RG: _____ CPF: _____
Escolaridade: _____
Local de Trabalho: _____
Tempo de trabalho no local: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Tipo de união: _____
Tempo de convivência: _____

Nome: _____
D.N.: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Tempo de residência em Coqueiros do Sul/RS: _____
RG: _____ CPF: _____
Escolaridade: _____
Local de Trabalho: _____
Tempo de trabalho no local: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Tipo de união: _____
Tempo de convivência: _____

2. Endereço:

Av./Rua: _____
Complemento _____ Bairro _____



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



(54) 3329-7700/7701



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



Ponto de ref.: _____

CEP: _____

Região: _____

Tempo de moradia no endereço atual? _____

Telefones: _____

3. Concordância dos integrantes do Grupo Familiar

Nome	Parentesco	Sx	D. N.	ASSINATURA

4. Condições de Moradia

() Imóvel próprio () Imóvel Alugado () Cedido

() Outro: _____

Tipo de moradia:

() Casa térrea () Sobrado () Apartamento

() Outro: _____

A residência fica em área de vulnerabilidade? () Sim () Não

Descrição do imóvel:

Qual o lugar da residência que a criança acolhida ocuparia?

Há riscos identificados e adequações a serem realizadas para garantir a segurança da criança?

5. Renda Familiar

Composição da renda familiar

Nome	Renda Individual



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



Pensão Alimentícia: _____

Programa de transferência de renda: _____

Outras fontes de renda: _____

6. Saúde da Família

Utiliza () rede pública () particular: Qual é o Centro de Saúde referência da família: _____

Alguém da família tem agravo clínico ou psiquiátrico identificado? () Sim () Não

Se sim:

Nome: _____ Diagnóstico: _____

Tratamento em curso? Local: _____

7. Educação

A família utiliza: () rede pública () particular

Nome		Ano/Turma	
Escola		Prof/Refer.	
Nome		Ano/Turma	
Escola		Prof/Refer.	

Como se dá a participação dos responsáveis na educação escolar? Participam das reuniões escolares? Auxiliam os filhos nas tarefas? Quem assume essa responsabilidade?

8. Rotina da família

Como é a rotina de um dia comum da família?

Como é a divisão das tarefas domésticas e quem participa?

Como seria incluir a criança acolhida nessa rotina?

Os adultos têm disponibilidade de tempo para participar dos encontros individuais e grupais da capacitação?

Os adultos têm disponibilidade de tempo para participar dos atendimentos individuais?



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



E das reuniões do grupo de famílias acolhedoras? (Segundas-feiras, à noite, quinzenalmente)?

9. Relacionamento Familiar

O que avaliam como pontos positivos no relacionamento da sua família?

E as fragilidades?

Como avaliam o relacionamento dos responsáveis e crianças/adolescentes entre si?

Quais as estratégias para lidar com as crianças e adolescentes em relação a regras e limites?

14. Convivência comunitária:

Quais os grupos sociais com quem a família convive?

Visita domiciliar agendada para: _____

Entrevistado por:

Certidão de Publicação
Este documento foi afixado no Quadro Mural
de Publicações da Prefeitura
Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de
16/09/25, pelo período de _____ dias,
nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura e Carimbo



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!